

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2017

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais das Varas Cíveis da Comarca de Criciúma no período de 27 a 31/03/2017.

Os Doutores **PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR**, Juiz de Direito Diretor do Foro, **SÉRGIO RENATO DOMINGOS**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, **RICARDO MACHADO DE ANDRADE**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, **ALESSANDRA MENEGHETTI**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível e **RAFAEL MILANESI SPILLERE**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Criciúma,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO autorização concedida pela Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a iminente instalação da Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense regulamentada pela Resolução TJ N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017;

CONSIDERANDO que referida instalação demandará procedimento complexo, com análise individual de todos os processos a serem transferidos, acervo vultoso alcança até 2000 processos em determinadas unidades,

RESOLVEM:

SUSPENDER os prazos processuais nas unidades cíveis da Comarca de Criciúma no período de 25.03 a 02.04.2017.

Ficam mantidas o atendimento ao público e a pauta de audiências, conforme art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Criciúma.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Criciúma, 27 de março de 2017.

PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR
Diretor do Foro

SÉRGIO RENATO DOMINGOS
Juiz de Direito

RICARDO MACHADO DE ANDRADE
Juiz de Direito

ALESSANDRA MENEGHETTI
Juiz de Direito

RAFAEL MILANESI SPILLERE
Juiz de Direito